



CADERNO PERGUNTAS E RESPOSTAS IBAPREV





Olá, tudo bem com você?

Estamos honrados em recebê-lo na Viva Previdência!

Nesse primeiro momento em que estamos nos conhecendo e nos adaptando às mudanças, preocupamo-nos em tornar o seu relacionamento conosco o mais ágil, fácil e simples possível. Para isso, criamos este caderno de perguntas e respostas que contempla várias situações que podem ajudá-lo em possíveis questões e na busca por informações e serviços da Viva Previdência.

É importante saber que na primeira fase de operação, a maior parte dos procedimentos serão realizados por meio de solicitação direta à nossa central de relacionamento, usando todos os nossos canais. Caso procure alguma informação que não esteja contemplada aqui, busque o nosso atendimento e aproveite para nos ajudar com o registro de sua demanda que, se for de interesse geral, poderá ser incluída em nosso caderno.

Logo que a Área do Participante for liberada, muitos serviços poderão ser realizados diretamente por você e, quando isso ocorrer, vamos disponibilizar um passo a passo para orientá-lo.

Obrigada por nos ajudar a enriquecer o nosso relacionamento. Dividimos o caderno em duas partes, uma com foco na ambientação do participante com a Viva Previdência e outra que traz questões gerais sobre previdência e o Plano IBAprev. Então, vamos lá!



PARTE I Ambientação Viva

1. Como posso buscar atendimento da Viva Previdência?

- **R.** Você pode solicitar atendimento por nossos canais, seja para obter informações ou solicitar serviços. São eles:
- · WhatsApp 0800 720 5600
- · Central de atendimento 0800 720 5600
- · Fale conosco vivaprev.com.br/fale-conosco/

2. Quais serviços posso solicitar pelos canais de atendimento?

R. Você pode tirar dúvidas sobre o seu plano, sobre a inclusão de beneficiários, sobre outros planos da Viva, por exemplo. No caso do WhatsApp e do Fale Conosco, é imprescindível que abra a sua demanda incluindo os dados de identificação do (a) participante: nome completo, CPF, DDD+ telefone de contato e endereço de e-mail. Isso é necessário para que possamos atendê-lo o mais rápido possível.

3. Onde posso encontrar a documentação e informações do plano IBAprev?

R. A Viva criou uma página em seu site, dedicada exclusivamente ao plano IBAprev. Lá você terá acesso ao regulamento, a uma cartilha explicativa, além de vídeos e outros materiais.

4. Como posso registrar minhas impressões sobre o atendimento recebido pela Viva Previdência?

R. Por meio de nossa pesquisa de satisfação que, a seu critério, poderá responder após finalizado o atendimento telefônico, pelo 0800 720 5600, ou, ainda, fazendo o registro escrito por meio do nosso WhatsApp ou Fale Conosco. Todos os registros são rigorosamente avaliados e respondidos. Para a Viva Previdência, a opinião de nossos participantes é preciosa e nos auxilia no aprimoramento dos serviços.



5. Como posso realizar alterações de dados do meu cadastro?

R. Até que a área do participante seja disponibilizada, todas as alterações devem ser solicitadas pelos canais de atendimento da Viva. Solicitações simples, como alteração de endereço, são processadas imediatamente. Outras, porém, que exigem comprovação, como a inclusão ou alteração de beneficiários dependentes, a alteração de dados bancários e outros, serão processadas após a devida verificação e homologação do pedido. A medida visa apenas a segurança do participante.

6. Como ocorrerá o pagamento das contribuições mensais para o Plano IBAprev?

R. A Viva Previdência irá gerar os boletos bancários referentes às contribuições mensais para o plano. O boleto correspondente a cada participante será enviado para o respectivo e-mail, de acordo com as informações registradas no cadastro pessoal. Na ocasião em que for gerado, a Viva irá comunicar por vários meios que os boletos foram enviados. O participante deve checar sua caixa de entrada e spam e, caso não tiver recebido, deve fazer um registro com solicitação do boleto, em um de nossos canais de atendimento.

7. Para fazer contribuição esporádica para o Plano IBAprev, como devo proceder?

R. A solicitação para aporte de contribuição esporádica deve ser realizada pelos canais de atendimento, mas é importante que registre em sua solicitação o valor e a data que pretende realizar o pagamento de contribuição extra para o plano. Sempre registre o seu endereço de e-mail e CPF, para que o atendimento ganhe mais agilidade.

8. Poderei solicitar a suspensão temporária de contribuição conforme previsto no regulamento do plano?

R. Sim. Todos os procedimentos previstos no regulamento serão mantidos, bastando que os requisitos para acesso estejam cumpridos e que o participante abra a respectiva solicitação junto à Viva, por meio dos canais de atendimento.



9. Existe a possibilidade de mudança no valor da contribuição ordinária?

R. Conforme previsto no regulamento do plano, o valor da contribuição ordinária poderá ser alterado no mês de junho, para vigorar no mês subsequente ao do pedido, mediante solicitação formal do participante.

10. Em caso de falecimento do participante ou assistido, como os beneficiários deverão proceder para requerer a pensão?

R. Para a concessão de pensão, um dos beneficiários deverá dar início ao processo junto à Viva, por meio de um dos canais de atendimento. Importante registrar que os beneficiários são aqueles definidos no regulamento, de acordo com a ordem de prioridade e assim é necessário apresentar, além da certidão de óbito que registra o fato gerador do benefício, a indicação legal de dependentes (dependência).

11. A Viva possui parcerias com o objetivo de oferecer serviços e vantagens para os participantes?

R. Sim, a Viva oferece soluções interessantes aos seus participantes. O Prev.4U é um programa de cashback, que conta com mais de 350 lojas parceiras disponíveis no comércio eletrônico. Toda compra realizada pelo participante terá um valor revertido em contribuição extraordinária para o plano de previdência. O percentual de reversão é definido individualmente por cada parceiro e é preciso que os valores de reversão das compras somem, no mínimo, R\$30,00 (trinta reais) para integração na conta do participante. Para participar, é necessário realizar o seu cadastro na plataforma do Prev.4U, conforme orientações disponíveis no site da Viva. Outra parceria é com a Órama Investimentos, considerada a melhor empresa de investimentos do Brasil e a melhor corretora pelo segundo ano consecutivo. Essa parceria mostra que investir é muito mais simples do que parece. Possui vários perfis para você diversificar com qualidade, segurança e rentabilidade, além de oferecer assessoria e suporte diferenciados para você conquistar seus objetivos.



9. Existe a possibilidade de mudança no valor da contribuição ordinária?

R. Conforme previsto no regulamento do plano, o valor da contribuição ordinária poderá ser alterado no mês de junho, para vigorar no mês subsequente ao do pedido, mediante solicitação formal do participante.

10. Em caso de falecimento do participante ou assistido, como os beneficiários deverão proceder para requerer a pensão?

R. Para a concessão de pensão, um dos beneficiários deverá dar início ao processo junto à Viva, por meio de um dos canais de atendimento. Importante registrar que os beneficiários são aqueles definidos no regulamento, de acordo com a ordem de prioridade e assim é necessário apresentar, além da certidão de óbito que registra o fato gerador do benefício, a indicação legal de dependentes (dependência).

11. A Viva possui parcerias com o objetivo de oferecer serviços e vantagens para os participantes?

R. Sim, a Viva oferece soluções interessantes aos seus participantes. O Prev.4U é um programa de cashback, que conta com mais de 350 lojas parceiras disponíveis no comércio eletrônico. Toda compra realizada pelo participante terá um valor revertido em contribuição extraordinária para o plano de previdência. O percentual de reversão é definido individualmente por cada parceiro e é preciso que os valores de reversão das compras somem, no mínimo, R\$30,00 (trinta reais) para integração na conta do participante. Para participar, é necessário realizar o seu cadastro na plataforma do Prev.4U, conforme orientações disponíveis no site da Viva. Outra parceria é com a Órama Investimentos, considerada a melhor empresa de investimentos do Brasil e a melhor corretora pelo segundo ano consecutivo. Essa parceria mostra que investir é muito mais simples do que parece. Possui vários perfis para você diversificar com qualidade, segurança e rentabilidade, além de oferecer assessoria e suporte diferenciados para você conquistar seus objetivos.

12. Onde encontro informações sobre os parceiros da Viva?

R. Você encontrará informações e orientações detalhadas no site da Viva, no seguinte endereço: • https://vivaprev.com.br/parceiros/



PARTE II Informações gerais

1. O que é um plano de previdência complementar?

R. É um plano que tem como objetivo pagar benefícios, com vistas à complementação de renda na aposentadoria.

2. Qual a finalidade do IBAprev?

R. Oferecer um plano de previdência que vise à complementação de renda dos seus participantes ou a cobertura de outras situações, como projetos pessoais, por exemplo.

3. Qual documento formaliza a minha inscrição no IBAprev?

R. O pedido de inscrição. Quando seu pedido for recebido, você receberá o certificado de adesão ao plano, que contém o número de inscrição. Além disso, você receberá a confirmação de inscrição e orientações para acesso ao regulamento do IBAprev, à cartilha explicativa e ao estatuto da Viva Previdência.

4. Como funciona o IBAprev?

R. Mensalmente, o participante contribui por conta própria para formar um fundo que é investido em aplicações financeiras até concessão do benefício ou direito. O valor das contribuições é prefixado, mas pode ser alterado em junho de cada ano para vigorar no mês subsequente. A renda que o participante vai receber no futuro dependerá do saldo acumulado ao longo dos anos e da rentabilidade obtida com a aplicação desses recursos. Por isso, quanto maior o tempo e o valor da contribuição, maior será o valor do saldo e, consequentemente, da renda na aposentadoria.

5. Qual o responsável pela administração do IBAprev?

R. A responsabilidade pela administração do IBAprev passará a ser da Viva Previdência, a partir da data efetiva da Transferência de Gerenciamento, aprovada em 10 de março de 2022, conforme Portaria PREVIC n° 230, em processo formal junto à Previc.



6. Quais as vantagens de se inscrever no IBAprev?

R. Ao aderir a um plano de previdência complementar, você reforça sua segurança e a de seus dependentes no futuro, seja para a complementação de renda ou para custear projetos e sonhos. A Viva Previdência não tem finalidade lucrativa e assim toda a rentabilidade líquida dos investimentos do plano é revertida para a conta dos participantes. Além disso os custos de administração tendem a ser menores do que no mercado aberto.

7. O participante do IBAprev tem alguma vantagem fiscal no Imposto de Renda?

R. As contribuições realizadas para a previdência complementar podem ser deduzidas do IR até o limite de 12% do total dos rendimentos brutos anuais. A dedução é aplicada anualmente, no momento da declaração de ajuste do IR.

8. Quais os benefícios do IBAprev?

R. São vários:

- Renda de aposentadoria normal ou antecipada;
- · Renda proporcional diferida;
- Renda de aposentadoria por invalidez;
- Renda de Pensão por Morte.

9. Qual a idade mínima para receber a renda de aposentadoria?

R. A renda de aposentadoria na forma antecipada pode ser recebida a partir dos 50 anos de idade, observado o prazo mínimo de 5 (cinco) anos de custeio ao Plano de Benefícios.

10. O que é considerado no cálculo dos benefícios do IBAprev?

R. Para o cálculo da renda é considerado o valor total acumulado na conta do participante, chamado de Conta de Aposentadoria. No momento da solicitação do benefício, o participante deverá escolher uma das modalidades para o recebimento: renda mensal por prazo determinado ou renda mensal por prazo indeterminado. Se optar pela renda por prazo determinado, o benefício será calculado em função do saldo acumulado e do prazo escolhido para receber o benefício. Esse prazo poderá ser de 10, 15, 20 ou 25 anos. Se escolher a renda com prazo indeterminado, o benefício será calculado por



prazo determinado, o benefício será calculado em função do saldo acumulado e do prazo escolhido para receber o benefício. Esse prazo poderá ser de 10, 15, 20 ou 25 anos. Se escolher a renda com prazo indeterminado, o benefício será calculado por equivalência atuarial, considerando o saldo existente na Conta de Aposentadoria e as características etárias do participante e de seus beneficiários. No momento de requerer o benefício, o participante pode optar por retirar, de uma só vez, até 25% do seu saldo acumulado, desde que essa retirada não resulte em renda mensal inferior ao mínimo regulamentar.

11. Por quanto tempo receberei a renda de aposentadoria?

R. Na renda por prazo indeterminado, cujo valor é calculado atuarialmente com base no saldo de conta e na expectativa de vida do participante e de seus beneficiários, não existe prazo definido, o recebimento ocorrerá enquanto houver saldo remanescente. Já na renda por prazo determinadoo participante receberá o benefício pelo prazo que escolher: em 10, 15, 20 ou 25 anos.

12. É possível resgatar tudo o que acumulei de uma só vez?

R. Os valores correspondentes às contribuições pessoais que fez ao plano e os recursos de portabilidade poderão ser considerados para resgate total, após 36 meses de vinculação ao plano, desde que não esteja recebendo benefício do IBAprev e que solicite seu desligamento do plano. Em relação a eventuais contribuições feitas por empregador, a carência de 36 meses deve ser considerada para cada uma das contribuições, individualmente, bem como as condições estabelecidas em instrumento contratual específico.

13. É possível fazer resgates parciais sem se desligar do plano?

R. Sim. Após 36 meses de vinculação ao plano, enquanto contribuir para o IBAprev e sem necessidade de se desligar, o participante pode, a seu critério, resgatar as seguintes parcelas:

- Até 100% do saldo da conta de recursos portados, com o montante acumulado tanto em entidades abertas quanto fechadas;
- Até 100% do saldo da conta pessoal correspondente às contribuições esporádicas realizadas pelo participante;



• Até 20% do saldo da conta pessoal correspondente às contribuições ordinárias realizadas pelo participante. Neste caso, um novo resgate parcial só será possível após 24 meses.

14. Quem pode ser meu beneficiário?

- R. Seus dependentes serão designados no IBAprev, desde que se enquadrem em uma das seguintes classes, definidas pela legislação da Previdência Social: 1ª classe · Cônjuge, companheiro e filho não emancipado, menor de 25 anos ou inválido, inclusive enteado ou menor tutelado:
- 2ª classe · Pais:
- 3ª classe · Irmão não emancipado, menor de 25 anos ou inválido.
- 4ª classe Pessoa física designada pelo Participante.

[LG1] Na hipótese de falecimento de Participante que não tenha indicado seus Beneficiários serão considerados os Beneficiários que se habilitarem dentre os definidos em uma das três primeiras classes, obedecida a ordem ali disposta, sendo que a existência de Beneficiário em uma das classes precedentes exclui os das classes subsequentes.

15. O valor da renda de aposentadoria é ajustado?

R. Sim, porque os recursos do plano são constantemente investidos. No caso da renda por prazo indeterminado, os benefícios serão recalculados anualmente, no mês de junho, com base no saldo remanescente na conta de benefício concedido e nas características etárias do participante assistido e dos beneficiários. Já na renda por prazo determinado, o benefício será atualizado, mensalmente, pela variação da cota representativa do patrimônio do Plano IBAprev.

16. Como simular o valor das contribuições e o valor do benefício no futuro?

R. O simulador do plano IBAprev estará disponível na área do participante quando o espaço for liberado, após a conclusão da migração e validação das informações. Os participantes serão informados logo que ocorrer a liberação e assim poderão simular os valores hipotéticos de contribuição e de benefícios. [LG1]Esse critério, pelo regulamento, só valeria caso o participante faleça sem indicar beneficiários. Precisamos ver isso com o operacional, como vamos proceder.



17. É possível transferir recursos de um plano individual, por exemplo, PGBL para o IBAprev?

R. Sim. Isso é possível por meio da portabilidade, que permite ao participante transferir saldos entre diferentes planos de previdência sem incidência de quaisquer tributações.

18. O que acontece se o participante deixar de pagar suas contribuições?

R. Se deixar de contribuir por 2 (dois) meses consecutivos o pagamento da contribuição ordinária, o participante será notificado para recolhê-la; se mantida a inadimplência por 3 (três) meses consecutivos, o participante será notificado pela segunda vez e, caso o débito não seja quitado nos 30 (trinta) dias seguintes, será cancelada sua inscrição no Plano IBAprev.

19. Como acompanhar o saldo acumulado em minha conta no IBAprev?

R. Será disponibilizado na Área do Participante, no site da Viva Previdência, o extrato com informações sobre as suas contribuições e os rendimentos obtidos com as aplicações financeiras.

20. Os investimentos dos recursos do IBAprev são acompanhados pelos patrocinadores do plano?

R. O Comitê Gestor do IBAprev, de caráter consultivo, que será constituído por representantes do instituidor e da Viva Previdência, acompanhará as aplicações feitas com os recursos do plano. Além disso, os critérios para as aplicações são regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional e fiscalizados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

21. Se eu me desvincular do instituidor do plano, posso continuar no IBAprev?

R. Sim, você tem as seguintes alternativas:

- Tornar-se um participante vinculado e continuar no plano, pagando normalmente suas contribuições;
- Tornar-se um participante remido, caso tenha contribuído para o plano por, no mínimo, três anos e ainda não tenha direito à renda de aposentadoria normal. Assim, não há mais contribuição ordinária para o custeio de benefícios do plano e o montante acumulado para este fim ficará rendendo até o momento da requisição do benefício.



(S) (C) 0800 720 5600

f /vivaprevidencia @ @vivaprevidencia in Viva Previdencia

www.vivaprev.com.br